



CONSÓRCIO DE MANEJO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS
DO VALE DO CURÚ



RESOLUÇÃO Nº 01/2026

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES OPERACIONAIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO CURU – CORESVALE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO CURU – CORESVALE**, no uso das atribuições que lhe conferem o Protocolo de Intenções, o Estatuto Social e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da estrutura administrativa e operacional do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos do Vale do Curu – CORESVALE;

CONSIDERANDO a implantação progressiva das Centrais Municipais de Resíduos Sólidos – CMRs nos municípios consorciados;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços públicos de interesse comum executados pelo Consórcio;

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Superintendência do CORESVALE, que demonstrou a necessidade temporária de pessoal para atendimento das demandas administrativas e operacionais do Consórcio;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 01/2026, que concluiu pela viabilidade jurídica da realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal;

CONSIDERANDO a previsão estatutária para realização de contratações temporárias e a necessidade de estruturação e operacionalização das atividades do Consórcio;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária prevista no Orçamento Anual do exercício de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de observância do salário mínimo nacional vigente, nos termos do artigo 7º, inciso IV, da Constituição Federal;



CONSÓRCIO DE MANEJO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS
DO VALE DO CURÚ



RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal destinado ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos do Vale do Curu – CORESVALE.

Art. 2º O Processo Seletivo Simplificado destinar-se-á ao preenchimento das seguintes vagas:

- I – 02 (duas) vagas para Assistente Administrativo;
- II – 25 (vinte e cinco) vagas para Auxiliar Operacional;
- III – Cadastro de Reserva para ambas as funções.

Art. 3º As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

I – Sede Administrativa do CORESVALE – Município de Apuiarés:

- a) 02 (duas) vagas para Assistente Administrativo;
- b) 01 (uma) vaga para Auxiliar Operacional.

II – Central Municipal de Resíduos Sólidos (CMR) de Apuiarés:

- a) 03 (três) vagas para Auxiliar Operacional.

III – Central Municipal de Resíduos Sólidos (CMR) de General Sampaio:

- a) 03 (três) vagas para Auxiliar Operacional.

IV – Central Municipal de Resíduos Sólidos (CMR) de Irauçuba:

- a) 03 (três) vagas para Auxiliar Operacional.

V – Central Municipal de Resíduos Sólidos (CMR) de Itapajé:

- a) 03 (três) vagas para Auxiliar Operacional.

VI – Central Municipal de Resíduos Sólidos (CMR) de Pentecoste:

- a) 03 (três) vagas para Auxiliar Operacional.

VII – Central Municipal de Resíduos Sólidos (CMR) de São Luís do Curu:

- a) 03 (três) vagas para Auxiliar Operacional.

VIII – Central Municipal de Resíduos Sólidos (CMR) de Tejuçuoca:

- a) 03 (três) vagas para Auxiliar Operacional.

IX – Central Municipal de Resíduos Sólidos (CMR) de Umirim:

- a) 03 (três) vagas para Auxiliar Operacional.

Art. 4º O Processo Seletivo Simplificado observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e isonomia, mediante critérios objetivos definidos em edital próprio.



CONSÓRCIO DE MANEJO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS
DO VALE DO CURÚ



Art. 5º As contratações serão realizadas por prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas uma única vez por igual período, mediante justificativa administrativa, interesse público devidamente demonstrado e disponibilidade orçamentária.

Art. 6º A remuneração inicial das funções será fixada em:

I – Assistente Administrativo: R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais);

II – Auxiliar Operacional: R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).

Parágrafo único. Os valores previstos neste artigo serão automaticamente atualizados sempre que houver alteração do salário mínimo nacional ou revisão legal aplicável.

Art. 7º Os contratados cumprirão jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 8º Os contratados farão jus aos direitos trabalhistas previstos na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e demais normas aplicáveis, inclusive:

I – décimo terceiro salário;

II – férias acrescidas do terço constitucional;

III – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

IV – descanso semanal remunerado;

V – adicional noturno, quando cabível;

VI – horas extraordinárias, quando autorizadas e efetivamente realizadas;

VII – demais direitos legalmente assegurados.

Art. 9º Fica a Superintendência do CORESVALE autorizada a elaborar, publicar, executar e homologar o Processo Seletivo Simplificado, observadas as disposições desta Resolução.

Art. 10. Fica autorizada a constituição de Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, responsável pelo acompanhamento, fiscalização, análise documental, julgamento de recursos e demais atos necessários à execução do certame.

Art. 11. O edital poderá prever cadastro de reserva para todas as unidades administrativas e operacionais do Consórcio, observadas as necessidades futuras da Administração.



CONSÓRCIO DE MANEJO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS
DO VALE DO CURÚ



Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do CORESVALE.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência, observadas as disposições legais, estatutárias e regulamentares aplicáveis.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO CURU – CORESVALE, em 30 de março de 2026.

Anaracy Pinto Pinho Rufino
Presidente do Consórcio Público de Manejo de Resíduos
Sólidos do Vale do Curu – CORESVALE.